



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e dezesseis (04/03/2016), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2016**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **BELNIKI & BELNIKI LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 03.149.113/0001-41 com endereço na Rua Eusébio de Lemos, nº 109, Palmital, na cidade de Araucária/PR, CEP 83.700-970, neste ato representado pelo Sr Pedro Amilton Belniaki, inscrito no CPF nº 030.868.629-20 e portador do RG nº 6.079.212-7 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Mobiliário Escolar**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 012/2016.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante;

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

BELNIKI & BELNIKI LTDA - ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



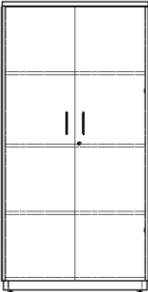
MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2016

Signatário da Ata: **BELNIKI & BELNIKI LTDA - ME**

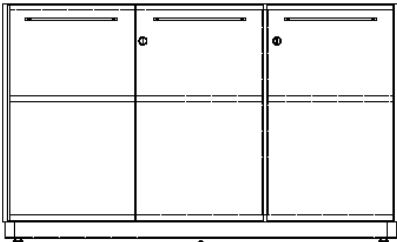
Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<u>Armário alto</u> Armário com 02 portas e 03 prateleiras, sendo 01 fixa e 02 reguláveis medindo 800x500x1600mm Confeccionado em chapa de madeira aglomerada, sendo 25mm de espessura para o tampo e 18mm para demais partes, produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termo fixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Fundo vertical confeccionado em MDF com 10mm de espessura, revestido nas duas faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 3mm de espessura para o tampo e portas e 2mm para demais partes (exceto fundo), na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Sistema de fixação do tampo/laterais composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 rosca métrica em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm, fixação da base/laterais através de parafusos CPL Ø1/4"x2.1/2" com porca cilíndrica e tampas plásticas para acabamento. Furação lateral para regulagem das prateleiras, com pinos de sustentação confeccionados em aço, e bucha com colarinho confeccionada em nylon. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste da altura (+ 2mm / - 2mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com Ø17x22mm, com abas para fixação e acabamento cromado. Trincos tipo gangorra, fixados na parte interna da porta esquerda no lado superior e inferior direito. Puxador tipo alça, confeccionado em aço ZAMAK com furação 96mm, pintura epóxi e acabamento liso, fixado por meio de parafusos métricos M4x26mm. Base metálica de sustentação em tubo de aço SAE 1006/1008, seção transversal retangular de 30x50mm, com 1,2mm de espessura, utilizado na posição vertical, com pintura epóxi com acabamento liso, com PÉS DE no mínimo: 14 cm (para se proceder a limpeza embaixo dos armários). Deverá ser apresentado certificado de conformidade de acordo com requisitos especificados na norma NBR 13961/2010 	MARCA PRÓPRIA	UNID.	120	R\$ 458,00	R\$ 54.960,00
02	<u>Balcão inferior</u> Balcão inferior com 03 portas e 01 prateleira medindo 1200x500x725 Confeccionado em chapa de MDP com 18mm de espessura, revestida com	MARCA PRÓPRIA	UNID.	50	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
	filme melamínico texturizado de baixa pressão. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura respectivamente na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada pelo processo "hot melt". Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em ZAMAK Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 em ZAMAK e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm. Furação lateral para regulagem das prateleiras e pinos para sustentação com Ø6mm confeccionados em material plástico. Dobradiças em aço ZAMAK com abertura em ângulo de 270°, proteção para remoção involuntária e ajuste de altura (+ 2mm / - 2mm). Sistema de chaveamento composto por chave com capa plástica escamoteável dupla face, rotação de 180°, cilindro com corpo de Ø17x22mm de comprimento, com abas para fixação e acabamento cromado.Trinco tipo gangorra, fixado na porta esquerda. Puxador tipo haste, confeccionado em zamak, com medidas entre furos de 288mm. Base de sustentação em tubo de aço 1006/1008, de 30x50mm, com 1,2mm de espessura, utilizado na posição vertical, com pintura epóxi com acabamento liso. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de Ø5/16" para fixação. 					
					TOTAL	R\$ 73.960,00
(Setenta e três mil novecentos e sessenta reais)						